



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quarta-feira, 3 de agosto de 2016

Número 144

### GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 57.178, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

*Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, o gerenciamento e a execução, direta ou indiretamente por intermédio da São Paulo Obras - SP Obras, de obras e serviços de engenharia para construção de unidades de Habitação de Interesse Social - HIS no âmbito da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, gerida pela São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras o controle e a fiscalização das obras e dos serviços de engenharia contratados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Habitação, órgão responsável pela política habitacional do Município, definirá as diretrizes para elaboração de projetos e para escolha das modalidades de produção habitacional, em consonância com a legislação da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

§ 1º Só poderão ser atendidas com unidades habitacionais produzidas com recursos da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada as famílias atingidas pelas obras e outras intervenções no perímetro da citada Operação, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001.

§ 2º O cadastramento das famílias referidas no § 1º deste artigo e a efetiva entrega das unidades habitacionais serão realizados pela SEHAB.

§ 3º As atribuições previstas no "caput" deste artigo poderão ser executadas em conjunto com a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, obedecidas as condições e os trâmites estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e Obras e de Habitação fornecerão todas as informações e documentos comprobatórios sobre o andamento das obras e serviços de que trata este decreto à SP Urbanismo, responsável pela gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

Art. 4º O disposto neste decreto vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, garantida a continuidade da execução, após esse prazo, das intervenções iniciadas nos termos de seu artigo 1º, até que estejam finalizadas.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos já praticados pela SIURB, direta ou indiretamente por meio da SP Obras, que tenham por objeto a consecução dos fins previstos neste decreto.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

OSVALDO MISSO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Substituto

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.179, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

*Dispõe sobre a criação de escola municipal de educação infantil.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Catarina, localizada na Rua Alberto Sampaio, nº 515, Distrito do Jabaquara, vinculada à Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.180, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

*Estende a denominação do logradouro público de que trata o Decreto nº 12.784, de 2 de abril de 1976, a trecho final que constitui seu prolongamento natural.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.055.246-0,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Ignácio do Lago, CODLOG 04.504-7, conferida pelo Decreto nº 12.784, de 2 de abril de 1976, situada no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, ao trecho final que constitui seu prolongamento natural (setor 104 - quadra 103), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Estácio Ferreira (setor 104 - quadra 104 e 105);  
Término: Rua Sete Barras (setor 104 - quadra 103).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
PAULA MARIA MOTTA LARA, Secretária Municipal de Licenciamento

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.181, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

*Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 - N060, demarcada no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na confluência da Rua Manuel Ribeiro Rosa e Av. Raimundo Pereira de Magalhães, constituída pelo espaço livre identificado como 27M no Croqui nº 101198, do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, e por trecho do viário na confluência da Av. Raimundo Pereira de Magalhães (antiga Estrada de Campinas) e da Rua Manuel Roberto Rosa (antiga Rua 43), pertencente à ZEIS 1 - N060, demarcada no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 01.0226.16 - Assentamento Manoel Ribeiro Rosa, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl.16 do processo administrativo nº 2016-0.102.999-0, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402323.650408 E = 323831.648321; daí deflete com azimute de 93 graus, 54 minutos e 21 segundos, na extensão de 1,83m (um metro e oitenta e três centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 125.074.0039-1, constante da Matrícula nº 148.113/16º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402323.5254213 E = 323833.478891078; daí deflete com azimute de 219 graus, 27 minutos e 4 segundos, na extensão de 5,00m (cinco metros) até o ponto 3 e segue confrontando com o lote do contribuinte nº 125.074.0020-9, constante da Matrícula nº 5.663/16º RI, com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402319.66459452 E = 323830.301782867; daí deflete com azimute de 219 graus, 27 minutos e 4 segundos, na extensão de 25,00m (vinte e cinco metros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402300.36046062 E = 323814.612641813; daí deflete com azimute de 291 graus, 59 minutos e 19 segundos, na extensão de 3,02m (três metros e dois centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402301.489939 E = 323811.619113; daí deflete com azimute de 307 graus, 26 minutos e 30 segundos, na extensão de 18,06m (dezoito metros e seis centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402312.46978 E = 323797.279805; daí deflete com azimute de 311 graus, 13 minutos e 3 segundos, na extensão de 38,88m (trinta e oito metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402338.088492 E = 323768.034087; daí deflete com azimute de 310 graus, 43 minutos e 8 segundos, na extensão de 29,27m (vinte e nove metros e sete centímetros) até o ponto 8 e segue confrontando com a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402357.181466 E = 323745.85127; daí deflete com azimute de 310 graus, 40 minutos e 55 segundos, na extensão de 37,47m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402381.608945 E = 323717.433691; daí deflete com azimute de 31 graus, 36 minutos e 22 segundos, na extensão de 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N =

7402386.10702186 E = 323720.201590741; daí deflete com azimute de 98 graus, 27 minutos e 17 segundos, na extensão de 9,69m (nove metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402384.68221692 E = 323729.786712582; daí deflete com azimute de 107 graus, 35 minutos e 3 segundos, na extensão de 7,82m (sete metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402382.319269 E = 323737.242809; daí deflete com azimute de 125 graus, 47 minutos e 57 segundos, na extensão de 63,41m (sessenta e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402345.227973 E = 323788.672707; daí deflete com azimute de 121 graus, 52 minutos e 44 segundos, na extensão de 23,08m (vinte e três metros e oito centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402333.040092 E = 323808.269409; daí deflete com azimute de 117 graus, 32 minutos e 35 segundos, na extensão de 8,18m (oito metros e dezoito centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402329.25934202 E = 323815.518807552; daí deflete com azimute de 112 graus, 11 minutos e 25 segundos, na extensão de 10,27m (dez metros e vinte e sete centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com a Rua Manuel Ribeiro Rosa com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7402325.380313 E = 323825.028624; daí deflete com azimute de 104 graus, 38 minutos e 43 segundos, na extensão de 6,84m (seis metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote, onde fecha a poligonal com área total de 2.312,70m² (dois mil trezentos e doze metros e setenta decímetros quadrados) e perímetro de 293,04m (duzentos e noventa e três metros e quatro centímetros).

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no artigo 1º deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.182, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

*Revoga o Decreto nº 50.604, de 11 de maio de 2009.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.162.475-8,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 50.604, de 11 de maio de 2009, que declarou de utilidade pública a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ARCA DE NOÉ DE APOIO AOS MENORES CARENTES.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2016.

#### DECRETO Nº 57.183, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.098.835,71 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, da Subprefeitura e do Fundo,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.098.835,71 (um milhão e noventa e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	57.497,31
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44909200.03	Despesas de Exercícios Anteriores	941.338,40 1.098.835,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.497,31
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.03	Obras e Instalações	941.338,40 1.098.835,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 2 de agosto de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de agosto de 2016.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 284, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 01/07/2016, o senhor CÍCERO FARIAS SILVA, RF 807.419.4, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Ademar, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 285, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar a senhora ELIZABETH TAVARES, RF 826.763.4, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme, constante das Leis 13.399/02 e 15.509/11.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### PORTARIA 286, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 02 de agosto de 2016, os efeitos do ato que designou o senhor CHRISTIAN ERNESTO GERBER, RF 750.495.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, em substituição ao senhor LUIS EDUARDO PATRONE REGULES, 715.619.7, formalizado pela Portaria 276-PREF, de 26 de julho de 2016, publicada no DOC de 27 de julho de 2016, tendo em vista a interrupção de férias do titular do cargo, por necessidade de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.  
FERNANDO HADDAD, Prefeito

### TITULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 47, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Nomear o senhor GERALDO HENRIQUE, RF 810.504.9, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Cidade Ademar, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 48, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Nomear o senhor PAULO ROBERTO GONÇALVES, RF 776.434.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, constante das Leis 13.399/02 e 15.509/11.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 49, DE 2 DE AGOSTO DE 2016

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Nomear o senhor ANDRE KUCHAR, RF 708.061.1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.399/02 e 15.509/11.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de agosto de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito